

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Autoriza, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Cristina Pereira Melo, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, a se ausentar da comarca de Governador Valadares no dia 26 de setembro de 2025, sem prejuízo de suas funções, para participar de reunião de trabalho no Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres-NUCARD, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem do Encontro do Ministério Público com Movimentos Sociais, em Paracatu, no dia 26 de setembro de 2025, às 13 horas:

Bruno Marques de Almeida Rossi – Presidente Olegário;

Davi Reis Salles Bueno Pirajá – Paracatu;

Eduardo Cavalcante Medeiros Neves – Buritis;

Flávio Barreto Feres – João Pinheiro;

Lucas César Dias Barreto Ambrósio – Paracatu;

Mariana Duarte Leão – Uberaba.

- Portaria n.º 4164/2025 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Antônio José de Oliveira para atuar em regime de plantão nos dias 27 e 28 de setembro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Corregedor Rodrigo Iennaco de Moraes para participar do II Seminário sobre Acordos no Processo Penal: Impactos teóricos e práticos após cinco anos de ANPP no Brasil, nos dias 9 e 10 de outubro de 2025, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo-USP, em São Paulo-SP.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Aiuruoca/6. ^a ZE	Fábio Pereira José Lucas Leal Fábio Pereira	25/09 a 05/10/2025 06 e 07/10/2025 08 a 10/10/2025
Betim/316. ^a ZE (*)	Marcelo Dias Martins	24 a 26/09/2025
Caeté/56. ^a ZE	Luciana Perpétua Correa Crawford	25 e 26/09/2025
Curvelo/100. ^a ZE (*)	Valéria Fernandes Andrade	18/09 a 29/10/2025
Iturama/142. ^a ZE	Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira	26/09/2025
Lambari/159. ^a ZE	Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa	02 a 10/10/2025
São Domingos do Prata/251. ^a ZE	Alexsander Siqueira Silva	26/09/2025

* Retificação.

Torna sem efeito a indicação da Promotora de Justiça Alessandra Dias de Oliveira Costa para a 245.^a Zona Eleitoral de Santa Bárbara, nos dias 25 e 26/09/2025.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Autoriza*, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Netto das Flores Coelho, da comarca de Governador Valadares, a se ausentar da Promotoria de Justiça nos dias 2 a 4 de setembro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do evento "Precedentes em Foco: Estratégia e Prática para o Ministério Público", em Brasília-DF.

* Republicado com correção.

Altera a Portaria n.º 2340/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2025:

- De 26 de setembro a 3 de outubro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Janaini Keilly Brandão Silveira

Inclui: Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira

Exclui: Luciana Cristina Giannasi

Inclui: Thaiza Goulart Soares Machado

Exclui: Maria Regina Lages Perilli

Inclui: Leonardo Castro Maia

Exclui: Andrea Mismotto Carelli

Inclui: Luciana Imaculada de Paula

Exclui: Kátia Suzane Lima Mendes Araújo

Inclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

Exclui: Leila Maria Correa de Sá e Benevides

Inclui: Jacqueline Ferreira Moisés

CRIMINAL

Exclui: Aníbal Tamaoki

Inclui: Ana Cláudia Lopes

Exclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Inclui: Paulo Roberto Santos Romero

Exclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

Inclui: Larissa Souto Maior de Oliveira

Exclui: Carlos Augusto Gomes Braga

Inclui: Turíbio Barra de Andrade

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Marcus Valério Costa Cohen

Inclui: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Exclui: Alexandre Alves de Oliveira

Inclui: Cláudia Neto Comelli

Exclui: Andrea Maria Nesslerla Bahury

Inclui: Daniel Batista Mendes

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s) / unidade(s): Araxá; Conquista; Perdizes; Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Genebaldo Vitória Borges (Araxá) Inclui: Giselle Ribeiro de Oliveira (Araxá)
18-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Giselle Ribeiro de Oliveira (Araxá) Inclui: Genebaldo Vitória Borges (Araxá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Daniel Magalhães Gomes Macedo (Betim) Inclui: Camila Aparecida Pires (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Joana Darc Oliveira Alves (Pirapora) Inclui: Ana Flávia Afonso Drumond Amorim (Pirapora)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Ana Flávia Afonso Drumond Amorim (Pirapora) Inclui: Joana Darc Oliveira Alves (Pirapora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Romero Solano de Oliveira Magalhães (Lagoa da Prata) Inclui: Pedro Henrique Andrade Santiago (Itapecerica)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Roberta Borges Silva Ferreira (Santa Vitória) Inclui: Silvânia Costa (Canápolis)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Silvânia Costa (Canápolis) Inclui: Roberta Borges Silva Ferreira (Ituiutaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Paulo Emílio Coimbra do Nascimento (Juiz de Fora) Inclui: Laura Figueiredo Felix Lara (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

15-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Bárbara Rodrigues de Paula (Mantena) Inclui: Alexsander Siqueira Silva (Mantena)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 05-10-2025	Exclui: Diego Leonardo Barbosa Gomes (Montes Claros) Inclui: Maria Izabela Santos Colares (Montes Claros)
11-10-2025 - 12-10-2025	Exclui: Valmira Alves Maia (Montes Claros) Inclui: Diego Leonardo Barbosa Gomes (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre) Inclui: Daniel Augusto de Camargo Lima Campos

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s) / unidade(s): Bonfim; Brumadinho; Ibirité; Igarapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Eduardo Almeida da Silva (Ibirité) Inclui: Célio Dimas Esteves Ruas (Ibirité)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Célio Dimas Esteves Ruas (Ibirité) Inclui: Eduardo Almeida da Silva (Ibirité)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Lohana Cavalcanti Costa (Martinho Campos) Inclui: Thiago Diniz Moura

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s) / unidade(s): Ferros; Itabira; Nova Era.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-09-2025 - 03-10-2025	Exclui: Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (Ferros) Inclui: Marianna Michieletto da Silva (Itabira)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 3370/2025, PUBLICADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025:

- REFERENTE AOS DIAS 29 E 30/09/2025:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR

Exclui: Procuradora de Justiça Elba Rondino

Inclui: Procurador de Justiça Cleversson Raymundo Sbarzi Guedes

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 30/09/2025:

7ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão

Inclui: Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 30/09/2025:

3ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça Rômulo Paiva Filho

Inclui: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

- Portaria n.º 4002/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5064644-44.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031463/2025-58

- Portaria n.º 4003/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5064689-48.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0030803/2025-30.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

- Portaria n.º 4010/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5064448-74.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031067/2025-80.

- Portaria n.º 4018/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5066519-49.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0029871/2025-71

- Portaria n.º 4129/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5037375-30.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0018185/2025-52.

- Portaria n.º 4131/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5052358-34.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031905/2025-55.

- Portaria n.º 4132/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5019150-25.2025.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0077319/2025-54.

- Portaria n.º 4133/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5066539-40.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031828/2025-97.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução PGJ nº 35, de 30 de maio de 2005, RETIFICA o item 3.3 letra L do Edital de processo classificatório de abril e outubro dos anos de 2023 e 2024 para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical, nos termos da Resolução PGJ nº 50, de 24 de setembro de 2009, com as alterações promovidas pela Resolução PGJ nº 4, de 13 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

3.3 NÃO serão pontuados:

I) os certificados de cursos regulares concluídos após 1º.04.2023, para os participantes do processo classificatório de abril/2023; os certificados de cursos regulares concluídos após 1º.10.2023, para os participantes do processo classificatório de outubro/2023; os certificados de cursos regulares concluídos após 1º.04.2024, para os participantes do processo classificatório de abril/2024; e os certificados de cursos regulares concluídos após 1º.10.2024, para os participantes do processo classificatório de outubro/2024.

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo para prestarem informações do Sus Fácil aos membros plantonistas da capital e do interior no mês de outubro de 2025:

PERÍODO	NOME	MAMP
4 e 5	Cleuba de Oliveira Barcelos Gonçalves	3344-00
11 e 12	Lidiane Gonçalves dos Santos	5596-00
18 e 19	Marcela Damásio Ribeiro de Castro	7033-00
25 e 26	Marcia Adriana Alves Chaves	3777-00
27	Rogério Pinheiro Nunes	5517-00

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 12.10.2025, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de

22/10/87, à servidora Samya Martins de Oliveira Pacheco, MAMP 4324-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 4015/2025- Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Sandra Fatima Totte, oficiante na 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 5003066-42.2025.8.13.0145, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.2435.0076860/2025-21.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 4169/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, em audiência por videoconferência, no dia 24 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4170/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Lavras, Fábio Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, no período de 25 de setembro a 5 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4171/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, José Lucas Leal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, nos dias 6 e 7 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4172/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Lavras, Fábio Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, no período de 8 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4173/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Extrema, Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, em audiências por videoconferência, no dia 25 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4174/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Cristina Diniz dos Santos, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos

Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º 04.16.0417.0284100.2025-53, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Mesquita.

- Portaria n.º 4175/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mantena, Alexsander Siqueira Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, no dia 26 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4176/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, Sofia Frange Miziara Oliveira, para atuar no Processo n.º 5003827-03.2025.8.13.0621, da comarca de São Gotardo.

- Portaria n.º 4177/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Augusto Reis Ballardim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, no dia 29 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4178/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Alice de Mello Vilela, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0010295-28.2024.8.13.0290, no dia 30 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4179/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Thiago Vinícius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4180/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0009235-72.2024.8.13.0693, no dia 30 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4181/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pirapora, Joana Darc Oliveira Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0052945-56.2017.8.13.0704, no dia 30 de setembro corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 4182/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4183/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Saulo Estéfano Maiolino de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5002070-79.2023.8.13.0447, no dia 1.º de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 4184/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4185/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Antônio Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4186/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Betim, Spencer dos Santos Ferreira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0019878-93.2014.8.13.0514, no dia 1.º de outubro do corrente ano, às 8h30.
- Portaria n.º 4187/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Pinheiro, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0085828-46.2023.8.13.0704, no dia 1.º de outubro do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 4188/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Unaí, Maikon André Oliveira Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 4189/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campanha, Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Lambari, no período de 2 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 4190/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campanha, Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Minas, no período de 2 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiente.
- Portaria n.º 4191/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Milena Ribeiro de Matos Xavier, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 2 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4192/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Paracatu, Camila Hatizuka Tokutsune, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Teixeiras, em audiências por videoconferência, no dia 2 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4193/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Igor Citeli Fajardo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito, em audiências por videoconferência, no dia 3 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4194/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Viçosa, Ana Paula Lima da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, em audiência por videoconferência, no dia 3 de outubro do corrente ano, às 13h30.
- Portaria n.º 4195/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Viçosa, Ana Paula Lima da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, em audiência por videoconferência, no dia 3 de outubro do corrente ano, às 16 horas.
- Portaria n.º 4196/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Mateus Leme, Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0005905-91.2022.8.13.0740, no dia 3 de outubro do corrente ano, às 9h30.
- Fica sem efeito a Portaria n.º 4078/2025, referente ao Promotor de Justiça Fábio Martinolli Monteiro (cooperar/Resplendor).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 4097/2025, referente à Promotora de Justiça Alessandra Dias de Oliveira Costa (exercer funções/Santa Bárbara).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4109/2025, referente ao Promotor de Justiça Márcio Kakumoto (cooperar/Andrelândia).

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF EM EXERCÍCIO

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 804/2025, promovido pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Ketlen Vitoria Silva

2º Grazielle Vieira Martins

3º Victor Souza dos Santos

4º Raissa Vitoria Viana de Souza Fonseca

5º Vittor Amaral Costa

- Edital nº 810/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Samara Edlaine Gomes Machado

2º Caetano Geiler Dias

3º Helena Mendes Berbert Regly

4º Kimberly Marques Mansur

5º Camilly Caetano Rocha

6º Ronei Carlos Nascimento Júnior

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 746/2025, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem:

1º Carolina Lopes de Paula

Altera a classificação final do Edital nº 777/2025, promovido pelas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari, para:

1º Carlos Henrique dos Santos Borges

2º Samya Stevão de Paiva Oliveira

- 3º José Diones do Nascimento Filho
- 4º Ana Luiza Costa e Silva
- 5º Clayton Gabriel Morais Martins
- 6º Lunna Fernandes Manfrin de Araújo
- 7º Sabrina Dias Lopes
- 8º Pedro Henrique Rodrigues de Sousa
- 9º Júlia Chagas Guimarães
- 10º Taynara Vieira de Castro
- 11º Thaís Ribeiro Moreira
- 12º Jordane César Marques Dias
- 13º Silvio Guimarães Passos Júnior
- 14º Maria Eduarda Bessoni de Oliveira
- 15º Marianna de Oliveira Carneiro
- 16º Larah Maryane Luiza de Oliveira
- 17º Eduarda Resende Barbosa
- 18º Stephanie Camili da Silva Canisso
- 19º Marcella Martins Peixoto
- 20º Milena Martins Marques Ferreira
- 21º Gabriel Nunes Morais
- 22º Ivo Rafael da Silva Alves Vieira
- 23º Nicolas Fernando Silva Santos Cassemiro
- 24º Kelly Geovana Maciel Santos
- 25º Jaqueline Almeida da Silva
- 26º Gustavo Vieira Miranda
- 27º Ana Luiza Amâncio de Freitas
- 28º Guilherme Antônio Alves de Medeiros
- 29º Monique Gonçalves de Almeida

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 790/2025, com validade até 23 de setembro de 2026:

1ª Ana Vitória Ramos de Oliveira

2ª Tatianna Gonzaga de Oliveira

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em Exercício

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL EM EXERCÍCIO

- Deferindo, nos termos do art. 10 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5470-00 ISM Período: 16/09/2025 a 14/03/2026 180

6168-00 CMB Período: 01/09/2025 a 27/02/2026 180

- Deferindo, nos termos do art. 18 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

3808-00 DRA Período: 02/09/2025 a 09/09/2025 8

7739-00 LPB Período: 07/09/2025 a 14/09/2025 8

7841-00 METC Período: 20/09/2025 a 27/09/2025 8

-- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0858-00 GMAS Período: 28/08/2025 a 10/09/2025 14

0859-00 JCS Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

0859-00 JCS Período: 22/09/2025 a 22/09/2025 1

0921-00 JVS Período: 07/07/2025 a 08/07/2025 2

0921-00 JVS Período: 18/08/2025 a 27/08/2025 10

1035-00 FLSJ Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

1127-00 GMS Período: 22/09/2025 a 22/09/2025 1

1128-00 RDS Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

1142-00 JSR Período: 09/09/2025 a 16/09/2025 8

1163-00 GGRR Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

1163-00 GGRR Período: 31/08/2025 a 03/09/2025 4

1199-00 ARP Período: 02/09/2025 a 16/09/2025 15

1214-00 CMCT Período: 19/09/2025 a 22/09/2025 4

1225-00 DCFU Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

1476-00 JMF Período: 26/08/2025 a 28/08/2025 3

1788-00 CLH Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1

1788-00 CLH Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 2

1791-00 VMS Período: 04/05/2025 a 14/06/2025 42

1791-00 VMS Período: 16/06/2025 a 14/08/2025 60

1791-00 VMS Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1

1800-00 JMRM Período: 19/08/2025 a 19/08/2025 1

1807-00 LGS Período: 09/12/2024 a 06/01/2025 29

1844-00 MCP Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

1867-00 JFC Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

1871-00 LCML Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1

1880-00 NRPG Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1

1932-00 MSCB Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

1936-00 CLF Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

1936-00 CLF Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

1967-00 JRCF Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

1976-00 MVRR Período: 23/06/2025 a 21/08/2025 60

1982-01 MJAV Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

1995-00 RCMRB Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

2047-00 PFF Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

2058-00 ZMAM Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

2061-00 JABB Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

2069-00 ERS Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1

2282-00 ERCP Período: 01/09/2025 a 14/09/2025 14

2282-00 ERCP Período: 15/09/2025 a 28/09/2025 14

2293-00 PGB Período: 22/09/2025 a 01/10/2025 10

2394-00 CFCS Período: 21/08/2025 a 22/08/2025 2

2401-01 FJAF Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

2406-00 ICF Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

2412-00 MOC Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1

2419-00 DCM Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

2475-00 CMGO Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

2475-00 CMGO Período: 09/09/2025 a 13/09/2025 5

2484-00 JAAB Período: 09/09/2025 a 09/09/2025 1

2499-00 CCGM Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1

2540-00 ESM Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

2579-00 PEM Período: 08/09/2025 a 22/09/2025 15

2591-00 MHSS Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1

2658-00 CKF Período: 04/09/2025 a 04/09/2025 1

2667-00 FCL Período: 28/08/2025 a 11/09/2025 15

2690-00 JBLL Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

2691-01 APS Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

2700-00 APGCM Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

2700-00 APGCM Período: 09/09/2025 a 11/09/2025 3

2716-01 MISL Período: 08/09/2025 a 10/09/2025 3

2717-00 MRPS Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1

2742-00 ESA Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

2753-00 MGG Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

2755-00 HSF Período: 11/08/2025 a 09/10/2025 60

2779-00 JNABN Período: 03/09/2025 a 01/10/2025 29

2787-00 ARPCA Período: 22/09/2025 a 23/09/2025 2

2812-00 WES Período: 20/08/2025 a 20/08/2025 1

2813-00 CRPS Período: 09/09/2025 a 09/09/2025 1

2815-01 ACC Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

2818-00 MHFCP Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1

2822-00 MNS Período: 19/08/2025 a 01/09/2025 14

2842-00 RMD Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

2856-00 ACO Período: 08/06/2025 a 06/08/2025 60

2860-00 EASB Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

2862-00 AMSL Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

2869-00 MJTO Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

2884-00 JVL P Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1

2951-00 RPS Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

2957-00 NCS Período: 10/09/2025 a 12/09/2025 3

2970-00 ESCM Período: 28/08/2025 a 01/09/2025 5

3008-00 AF Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

3021-00 ARC Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

3022-00 MANF Período: 09/05/2025 a 07/07/2025 60

3022-00 MANF Período: 10/07/2025 a 26/08/2025 48

3038-00 JFA Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

3055-00 TMLF Período: 28/08/2025 a 03/09/2025 7

3117-00 ABR Período: 25/08/2025 a 08/09/2025 15

3162-00 SMOB Período: 27/08/2025 a 10/09/2025 15

3166-00 JMS Período: 08/09/2025 a 14/09/2025 7

3196-00 ETA Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1

3206-00 ESS Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

3217-00 PTD Período: 04/09/2025 a 04/09/2025 1

3285-00 RDD Período: 03/09/2025 a 04/09/2025 2

3298-00 GMM Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

3300-00 ADM Período: 10/09/2025 a 12/09/2025 3

3300-00 ADM Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1

3307-00 MPXB Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1

3314-00 ACRA Período: 01/09/2025 a 15/09/2025 15

3315-00 FP Período: 28/08/2025 a 29/08/2025 2

3348-00 SLS Período: 15/09/2025 a 29/09/2025 15

3351-01 CGDA Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1

3376-00 JCM Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

3382-00 VGS Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

3465-00 LRAg Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

3472-00 KNR Período: 04/09/2025 a 04/09/2025 1

3473-00 JTNN Período: 12/09/2025 a 11/10/2025 30

3481-00 MQA Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

3484-00 VMAF Período: 08/09/2025 a 10/09/2025 3

3498-00 CLS Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 2

3504-00 JNS Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

3521-00 VGS Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

3524-00 SRF Período: 28/08/2025 a 04/09/2025 8

3557-00 SNM Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

3567-00 EJP Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

3659-00 EMOF Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1

3661-00 LVN Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

3661-00 LVN Período: 02/09/2025 a 05/09/2025 4

3661-00 LVN Período: 22/09/2025 a 22/09/2025 1

3674-00 LVNC Período: 21/08/2025 a 22/08/2025 2

3729-00 MRC Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1

3730-00 ABR Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

3733-00 ASA Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

3733-00 ASA Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

3733-00 ASA Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

3733-00 ASA Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

3751-00 CDEL Período: 15/09/2025 a 29/09/2025 15

3755-01 MSBR Período: 15/09/2025 a 26/09/2025 12

3761-00 MRFR Período: 11/09/2025 a 12/09/2025 2

3783-00 BHLO Período: 25/08/2025 a 26/08/2025 2

3847-00 ARPM Período: 25/08/2025 a 26/08/2025 2

3847-00 ARPM Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

3847-00 ARPM Período: 03/09/2025 a 12/09/2025 10

3849-00 AR Período: 19/09/2025 a 18/10/2025 30

3860-00 FNB Período: 04/09/2025 a 01/01/2026 120

3864-00 CAF Período: 09/09/2025 a 12/09/2025 4

3873-00 GGOA Período: 01/09/2025 a 03/09/2025 3

3876-00 RFC Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

3890-00 ANN Período: 27/08/2025 a 05/09/2025 10

3894-00 DCM Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

3898-00 CGS Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1

3912-00 DDM Período: 29/08/2025 a 12/09/2025 15

3916-00 GCC Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

3916-00 GCC Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

3941-01 MCD Período: 27/08/2025 a 28/08/2025 2

3941-01 MCD Período: 16/09/2025 a 17/09/2025 2

3949-00 JCCM Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

3964-00 AFS Período: 14/08/2025 a 16/08/2025 3

3964-00 AFS Período: 18/08/2025 a 31/08/2025 14

3971-00 PFC Período: 27/08/2025 a 28/08/2025 2

3982-00 FAAR Período: 02/09/2025 a 11/09/2025 10

3984-00 FAG Período: 03/09/2025 a 04/09/2025 2

3987-00 DLMG Período: 15/09/2025 a 18/09/2025 4

3993-00 KMM Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

3999-00 CES Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

4017-00 EAC Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

4067-00 MSV Período: 04/08/2025 a 12/09/2025 40
4071-00 VPRC Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1
4080-00 FNR Período: 01/09/2025 a 03/09/2025 3
4103-00 MAG Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1
4108-00 FDQ Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 2
4161-00 RJPP Período: 04/09/2025 a 05/09/2025 2
4166-00 JBA Período: 22/08/2025 a 20/09/2025 30
4174-00 LGO Período: 27/06/2025 a 25/08/2025 60
4186-00 VRRGL Período: 28/07/2025 a 26/08/2025 30
4208-00 FBO Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1
4212-00 RCRS Período: 19/09/2025 a 03/10/2025 15
4219-00 ISS Período: 16/09/2025 a 22/09/2025 7
4244-00 TMPC Período: 01/09/2025 a 30/10/2025 60
4271-00 KJAS Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1
4291-00 QOM Período: 03/09/2025 a 04/09/2025 2
4294-00 IAS Período: 31/08/2025 a 14/10/2025 45
4298-01 FCPS Período: 02/09/2025 a 16/09/2025 15
4306-00 MACN Período: 03/09/2025 a 04/09/2025 2
4307-00 RAR Período: 10/09/2025 a 11/09/2025 2
4346-00 AFS Período: 29/08/2025 a 05/09/2025 8
4374-00 ESR Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1
4443-00 HRS Período: 16/09/2025 a 30/09/2025 15
4457-00 MAB Período: 01/09/2025 a 15/09/2025 15
4458-00 COC Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1
4493-00 WCP Período: 26/08/2025 a 30/08/2025 5
4494-00 CTRL Período: 16/09/2025 a 17/09/2025 2
4507-00 SOR Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1
4528-00 EMD Período: 26/08/2025 a 30/08/2025 5
4582-00 FABS Período: 08/09/2025 a 12/09/2025 5

4618-00 FOS Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

4636-00 MEFC Período: 11/08/2025 a 21/08/2025 11

4648-00 LMFC Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

4661-00 MMF Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1

4672-00 FR Período: 01/09/2025 a 02/09/2025 2

4672-00 FR Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 2

4675-00 LCA Período: 20/08/2025 a 20/08/2025 1

4687-00 PVMGFGA Período: 25/08/2025 a 29/08/2025 5

4693-00 TFM Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1

4694-00 MCDO Período: 27/08/2025 a 29/08/2025 3

4700-00 BM Período: 26/08/2025 a 27/08/2025 2

4718-00 MAPS Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

4723-00 PFCA Período: 15/09/2025 a 17/09/2025 3

4742-00 VHL Período: 23/07/2025 a 23/07/2025 1

4751-00 ATC Período: 16/09/2025 a 19/09/2025 4

4779-00 AFA Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1

4787-00 GT Período: 30/06/2025 a 08/07/2025 9

4787-00 GT Período: 09/07/2025 a 20/07/2025 12

4792-00 MNR Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

4810-00 CAL Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1

4811-00 MFMV Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

4820-00 JDOL Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

4827-00 JGDA Período: 27/08/2025 a 05/09/2025 10

4868-00 TCM Período: 18/09/2025 a 19/09/2025 2

4922-00 GMA Período: 12/08/2025 a 10/09/2025 30

4922-00 GMA Período: 11/09/2025 a 08/10/2025 28

4968-00 WHS Período: 22/08/2025 a 20/09/2025 30

4976-00 PTC Período: 25/08/2025 a 27/08/2025 3

5024-00 ACGF Período: 25/08/2025 a 31/08/2025 7

5027-00 MRAS Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

5029-00 SOMRB Período: 28/08/2025 a 11/09/2025 15

5059-00 RRBGOS Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

5060-00 DOC Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

5060-00 DOC Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

5096-00 CPOS Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

5098-00 JFMP Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

5125-00 TFA Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

5141-00 ACAA Período: 29/08/2025 a 30/08/2025 2

5149-00 FMDC Período: 27/08/2025 a 29/08/2025 3

5149-00 FMDC Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

5149-00 FMDC Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

5149-00 FMDC Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1

5149-00 FMDC Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

5149-00 FMDC Período: 17/09/2025 a 26/09/2025 10

5174-00 TMGS Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

5178-00 ALMCPM Período: 28/08/2025 a 01/09/2025 5

5178-00 ALMCPM Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

5181-00 SFO Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

5203-00 GNG Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1

5208-00 ASM Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

5244-00 RFR Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

5248-00 EMCS Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

5249-00 HCR Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

5258-00 FAD Período: 02/09/2025 a 03/09/2025 2

5299-00 ACGPC Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

5355-00 EOCR Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

5359-00 LPFR Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1

5365-00 CMS Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

5434-00 AGNP Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

5451-00 CHMSF Período: 25/08/2025 a 27/08/2025 3

5465-00 BZG Período: 28/08/2025 a 29/08/2025 2

5470-00 ISM Período: 01/09/2025 a 15/09/2025 15

5482-00 FGCZ Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1

5505-00 MCM Período: 17/09/2025 a 19/09/2025 3

5507-00 GMNG Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

5517-00 RPN Período: 17/09/2025 a 18/09/2025 2

5519-00 DRS Período: 04/09/2025 a 04/09/2025 1

5520-00 GMS Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

5547-00 KAP Período: 01/09/2025 a 02/09/2025 2

5579-00 EJP Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1

5590-00 HTRSM Período: 02/09/2025 a 11/09/2025 10

5590-00 HTRSM Período: 15/09/2025 a 17/09/2025 3

6003-00 ACPD Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1

6003-00 ACPD Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

6004-00 LLLL Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1

6005-00 RCOA Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

6005-00 RCOA Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1

6025-00 MJGL Período: 10/09/2025 a 12/09/2025 3

6045-00 AARH Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

6045-00 AARH Período: 10/09/2025 a 10/09/2025 1

6120-00 EMQT Período: 31/07/2025 a 01/08/2025 2

6120-00 EMQT Período: 18/08/2025 a 20/08/2025 3

6143-00 CC Período: 08/09/2025 a 10/09/2025 3

6146-00 WCC Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

6146-00 WCC Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1

6161-00 CPRM Período: 08/09/2025 a 09/09/2025 2

6164-00 LFH Período: 08/09/2025 a 12/09/2025 5

6190-00 AFN Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1
6190-00 AFN Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1
6197-00 SAM Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1
6197-00 SAM Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1
6229-00 MDSP Período: 04/09/2025 a 04/09/2025 1
6290-00 LMS Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1
6290-00 LMS Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1
6292-00 ICC Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1
6294-00 ACVMD Período: 04/09/2025 a 05/09/2025 2
6294-00 ACVMD Período: 17/09/2025 a 19/09/2025 3
6300-00 TPAA Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1
6308-00 GC Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1
6308-00 GC Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1
6309-00 TRP Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1
6309-00 TRP Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1
6374-00 FHSP Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1
6375-00 RTS Período: 10/09/2025 a 12/09/2025 3
6396-00 VMG Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1
6405-00 KHES Período: 10/09/2025 a 12/09/2025 3
6423-00 BIFOC Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1
6423-00 BIFOC Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1
6506-00 REAP Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1
6511-00 VES Período: 14/09/2025 a 16/09/2025 3
6517-00 APS Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1
7447-00 LCA Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1
7473-00 ROR Período: 04/09/2025 a 05/09/2025 2
7621-00 DMAP Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1
7719-00 BMHG Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1
7730-00 JVPCA Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

7753-00 BDP Período: 03/09/2025 a 05/09/2025 3
7759-00 GSL Período: 11/09/2025 a 12/09/2025 2
7763-00 EVP Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1
7803-00 AJA Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1
7816-00 MLS Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1
7816-00 MLS Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1
7816-00 MLS Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1
7916-00 RAO Período: 16/07/2025 a 13/09/2025 60
7959-00 VAO Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1
7961-00 VC Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1
7981-00 CLC Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1
7991-00 RFR Período: 05/08/2025 a 03/10/2025 60
8014-00 FPO Período: 21/08/2025 a 21/08/2025 1
8021-00 VFG Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1
8060-00 IMBS Período: 03/09/2025 a 05/09/2025 3
2175-00 ELR Período: 09/09/2025 a 09/09/2025 1
2190-00 GFS Período: 16/09/2025 a 17/09/2025 2
6167-00 MAV Período: 26/08/2025 a 28/08/2025 3
6628-00 PHHLC Período: 09/09/2025 a 12/09/2025 4
6817-00 CFA Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1
6819-00 LPSC Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1
6936-00 HAA Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1
7000-00 HSV Período: 18/08/2025 a 22/08/2025 5
7003-00 FMS Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1
7003-00 FMS Período: 17/09/2025 a 18/09/2025 2
7004-00 MLGMP Período: 28/08/2025 a 31/08/2025 4
7009-00 APCS Período: 10/09/2025 a 11/09/2025 2
7130-00 MDSFF Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1
7260-00 FLAP Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

7260-00 FLAP Período: 03/09/2025 a 04/09/2025 2

7296-00 GLSC Período: 15/08/2025 a 28/08/2025 14

7820-00 EAP Período: 10/09/2025 a 23/09/2025 14

8090-00 FCR Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 2

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2088-00 PAF Período: 03/09/2025 a 10/09/2025 8

2481-01 LGGF Período: 21/09/2025 a 28/09/2025 8

3098-00 ER Período: 19/09/2025 a 26/09/2025 8

3506-00 LMB Período: 13/09/2025 a 20/09/2025 8

3524-00 SRF Período: 05/09/2025 a 12/09/2025 8

4029-00 AFPC Período: 12/09/2025 a 19/09/2025 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1799-00 EMD Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

1820-00 AAMM Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1

2012-00 AAC Período: 14/08/2025 a 14/08/2025 1

2028-00 MCPC Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

2044-00 EGQM Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

2056-00 IR Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1

2056-00 IR Período: 04/09/2025 a 04/09/2025 1

2258-00 ECVB Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

2535-00 RSMGA Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 2

2554-00 LMTS Período: 20/08/2025 a 22/08/2025 3

2649-00 LLA Período: 08/09/2025 a 11/09/2025 4

2729-00 FSL Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1

2829-01 LOM Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

2878-00 SEAN Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

2951-00 RPS Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

2956-00 VCL Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

2956-00 VCL Período: 08/09/2025 a 12/09/2025 5

2956-00 VCL Período: 15/09/2025 a 19/09/2025 5

3065-00 MASL Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

3182-00 BBS Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

3228-00 WSM Período: 18/09/2025 a 18/09/2025 1

3315-00 FP Período: 27/08/2025 a 27/08/2025 1

3495-00 AOLR Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1

3495-00 AOLR Período: 29/08/2025 a 29/08/2025 1

3506-00 LMB Período: 08/09/2025 a 11/09/2025 4

3506-00 LMB Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1

3566-01 TCB Período: 16/09/2025 a 25/09/2025 10

3568-00 CPB Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

3577-01 MDL Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1

3672-00 EMB Período: 16/09/2025 a 17/09/2025 2

3701-00 AMSP Período: 04/09/2025 a 04/09/2025 1

3889-00 JACS Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

3898-00 CGS Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

3899-00 KEA Período: 03/07/2025 a 07/07/2025 5

3965-00 CBA Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1

4029-00 AFPC Período: 01/09/2025 a 05/09/2025 5

4029-00 AFPC Período: 06/09/2025 a 09/09/2025 4

4050-00 KCOS Período: 15/09/2025 a 16/09/2025 2

4062-00 DATPR Período: 25/08/2025 a 05/09/2025 12

4112-00 LLPA Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

4211-00 JFRLC Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1

4354-00 VMP Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1

4374-00 ESR Período: 28/08/2025 a 29/08/2025 2

4496-00 LSC Período: 19/08/2025 a 19/08/2025 1

4586-00 TAAA Período: 16/09/2025 a 16/09/2025 1
4643-00 RVRP Período: 09/09/2025 a 09/09/2025 1
4665-00 AMA Período: 08/09/2025 a 08/09/2025 1
4685-00 AAF Período: 19/08/2025 a 20/08/2025 2
4737-00 RTO Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1
4740-00 FFS Período: 08/09/2025 a 12/09/2025 5
4796-01 TCCM Período: 25/08/2025 a 27/08/2025 3
4811-00 MFMV Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1
4876-00 CLO Período: 03/09/2025 a 03/09/2025 1
4919-00 PMS Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1
4919-00 PMS Período: 04/09/2025 a 05/09/2025 2
4979-00 CFSD Período: 09/09/2025 a 09/09/2025 1
5017-00 VCA Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1
5058-00 DBMR Período: 19/09/2025 a 19/09/2025 1
5084-00 FAMO Período: 26/08/2025 a 27/08/2025 2
5155-00 FLM Período: 12/09/2025 a 12/09/2025 1
5180-00 GLPD Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1
5180-00 GLPD Período: 28/08/2025 a 28/08/2025 1
5180-00 GLPD Período: 16/09/2025 a 17/09/2025 2
5187-00 SCBP Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1
5210-00 GVI Período: 18/08/2025 a 18/08/2025 1
5222-00 MSMB Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1
5300-00 CGO Período: 22/08/2025 a 22/08/2025 1
5359-00 LPFR Período: 10/09/2025 a 11/09/2025 2
5393-00 GCM Período: 09/09/2025 a 09/09/2025 1
5413-00 LBVC Período: 22/09/2025 a 26/09/2025 5
5449-00 NTR Período: 22/09/2025 a 22/09/2025 1
5463-00 RCAP Período: 20/08/2025 a 20/08/2025 1
5549-00 LCC Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

5549-00 LCC Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

6150-00 KDTB Período: 26/08/2025 a 26/08/2025 1

6163-00 RBBS Período: 25/08/2025 a 25/08/2025 1

6213-00 CGSV Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

6300-00 TPAA Período: 17/09/2025 a 18/09/2025 2

6318-00 BRJ Período: 01/09/2025 a 01/09/2025 1

6392-00 WJS Período: 19/08/2025 a 19/08/2025 1

6501-00 ATV Período: 21/08/2025 a 21/08/2025 1

6501-00 ATV Período: 11/09/2025 a 11/09/2025 1

7459-00 BLMR Período: 20/08/2025 a 20/08/2025 1

7606-00 ACSP Período: 15/09/2025 a 15/09/2025 1

7800-00 RAF Período: 17/07/2025 a 15/08/2025 30

8075-00 MMAC Período: 05/09/2025 a 05/09/2025 1

1180-00 SMCA Período: 02/09/2025 a 02/09/2025 1

3592-00 WLS Período: 17/09/2025 a 17/09/2025 1

6815-00 MAMS Período: 10/09/2025 a 12/09/2025 3

6815-00 MAMS Período: 15/09/2025 a 18/09/2025 4

7055-00 MGAD Período: 18/09/2025 a 19/09/2025 2

7267-00 JMES Período: 01/09/2025 a 08/09/2025 8

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

0921-00 JVS Período: 11/08/2025 a 14/08/2025 4

1807-00 LGS Período: 15/07/2025 a 14/10/2025 92

1839-00 MS Período: 01/08/2025 a 01/08/2025 1

3004-00 HPL Período: 24/08/2025 a 25/08/2025 2

6045-00 AARH Período: 13/08/2025 a 13/08/2025 1

7608-00 PFS Período: 09/06/2025 a 16/06/2025 8

6167-00 MAV Período: 02/09/2025 a 04/09/2025 3

7225-00 VPR Período: 25/08/2025 a 29/08/2025 5

- Deferindo, nos termos do art. 11 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

7254-01 OGL a partir de: 22/08/2025

ANA RACHEL BRANDÃO LADEIRA ROLAND

Diretora-Geral em exercício

COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

A Comissão do LXI Concurso torna pública a retificação da pontuação de título atribuída à candidata Mariana Terra Silva Barros, publicada no Diário Oficial de 25/9/2025:

CANDIDATA	PONTUAÇÃO FINAL
MARIANA TERRA SILVA BARROS	De 0,25 para 0,35

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, após o julgamento dos recursos, em sessão realizada dia 24/9/2025, torna público o resultado definitivo dos títulos:

	INSC.	CANDIDATO(A)	TÍTULOS
1	15652868	ADRIANY MOTTA OLIVEIRA	0,20
2	15665878	ALAIR NETO ELIAS	0,10
3	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	0,10
4	15652212	AMANDA DE QUEIROZ BORGES	0,25
5	15652554	AMANDA PEREIRA MARTINS	0,25
6	15656195	AMANNDA DE SALES LIMA	0,50
7	15656664	ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA	0,25
8	15656054	ANA CAROLINA SILVA CLÉBICAR	0,20
9	15661573	ANGELA BARRETO DE ARAÚJO PORTO	0,10
10	15654220	ARTHUR OLIVEIRA GUIMARÃES	0,15
11	15658252	ARTHUR ZIMMERMANN FAGGION *	0,20
12	15659451	BRUNA DA SILVA ALENCAR	0,25
13	15657607	BRUNA SILVA SANTOS	0,20
14	15664746	CAMILA DÓRIA LIMA *	0,15
15	15655810	CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL	0,25
16	15652154	CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA	0,20

17	15652352	CRISTIAN WEBER HACHMANN *	0,05
18	15657351	CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO *	0,30
19	15654298	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	0,25
20	15660068	DANIEL BATISTA MARIANO	0,25
21	15657577	DANIEL NASCIMENTO MOREIRA MARQUES	020
22	15653715	DANUBIA ANDRADE DA SILVA SANTOS	0,35
23	15654560	DAVI DE CASTRO SILVA	0,15
24	15667071	DOUGLAS QUEIROZ ANDRADE	0,00
25	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	0,20
26	15663936	EDNA ROCHA MARKUS *	0,55
27	15655025	EDUARDO ALVES OLIVEIRA	0,15
28	15654954	EDUARDO GARIGLIO SOARES	0,05
29	15652211	EDVIN OTTO FILHO	0,25
30	15652565	ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA	0,30
31	15655436	EVANIA CRISTINA DE SOUZA	0,35
32	15666923	FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES	0,20
33	15662382	FELIPE CARUSI JUNIOR	0,00
34	15651825	FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA	0,15
35	15666576	FELIPE LINZMAIER FELIX PALMA	0,25
36	15653650	FLAVIO ALVES DE PAULA	0,25
37	15663141	GABRIEL FRANÇA OLIVEIRA	0,15
38	15661050	GABRIEL GONÇALVES LIMA	0,20
39	15653749	GABRIEL MACHADO DE PAULA LIMA	0,20
40	15658702	GABRIEL MELO DUTRA	0,05
41	15664675	GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO	0,40
42	15658536	GABRIEL PINATTI MIRANDA	015
43	15652465	GABRIEL RAMOS SOUZA	0,30
44	15656003	GABRIEL VIEIRA DE LIMA	0,00
45	15665007	GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL	0,15
46	15656325	GABRIELA RASSO CAPOANI	0,25
47	15661570	GABRIELE DA SILVA FARIA	0,40
48	15654627	GABRIELLE NUNES GOMES	0,20
49	15651751	GIOVANNA CAVALCANTI NUNES	0,40
50	15657545	GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA	0,20

51	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	0,05
52	15667090	HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO	0,35
53	15652072	IGOR BANDEIRA E SILVA	0,25
54	15663334	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	0,20
55	15651738	ILYDIA FONSECA DE MORAES	0,10
56	15666285	INDIARA THOMAS FROES GOMES *	0,20
57	15662910	JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO	0,20
58	15659844	JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS	0,05
59	15665063	JOÃO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	0,15
60	15651801	JORGE LUCAS MARTINS	0,20
61	15652832	JOSÉ ARTHUR PESSOA DA SILVA	0,20
62	15663921	JOSE GERALDO CARDOSO FILHO	0,40
63	15651828	JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA	0,55
64	15658747	JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA	0,00
65	15660202	KAMILA RODRIGUES GARBULHA	0,15
66	15652912	LARA FREITAS ARAUJO	0,20
67	15663798	LARISSA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	0,30
68	15664465	LARISSA ALVARENGA M. DE AQUINO *	0,30
69	15653050	LAURA MARQUES GUIMARÃES	0,20
70	15667039	LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA	0,30
71	15666945	LEONARDO MACIEL MOREIRA	0,10
72	15665818	LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ	0,10
73	15652436	LETÍCIA DE SOUZA RIBEIRO	0,15
74	15651384	LICIA FERREIRA REIS	0,70
75	15660720	LILIA BARCELLOS	0,25
76	15655992	LUCAS LOPES COSTA	0,20
77	15665424	LUCAS PENA FORTE DIAS	0,15
78	15658069	LUÍSA NAMI GODOY	0,65
79	15654585	LUÍZ RENATO GOMES CARVALHO *	0,10
80	15662225	MARCIO DE GOIS NECHER	0,10
81	15652147	MARCIO SANTANA	0,10
82	15653757	MARIA RODRIGUES CUNHA G. DRUMOND *	0,25
83	15660063	MARIANA CRISTINA JANUÁRIO CELESTE *	0,15
84	15655820	MARIANA LOPES DA MATTA	0,20

85	15657804	MARIANA SOUZA DA CUNHA BARBOSA	0,20
86	15651572	MARIANA TERRA SILVA BARROS	0,35
87	15661040	MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA	0,15
88	15653426	MARINA MORALES BARBIERI	0,15
89	15657547	MARISA NEVES MAGALHÃES CORDEIRO *	0,35
90	15661983	MARLLON XAVIER FIGUEIREDO *	0,00
91	15658153	NAIARA ALVES RIBEIRO DE ASSIS	0,00
92	15652664	NILO PINHEIRO DE OLIVEIRA	0,15
93	15654129	OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0,20
94	15653833	PATRÍCIA LIZANDRA GAIGUER FARIAS	0,15
95	15652746	PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA	0,25
96	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	0,15
97	15653322	PHELIPE AMÉRICO MAGRON	0,25
98	15652269	PRISCILA ROMERO SANTOS MARTELLETO	0,15
99	15666010	RAFAEL DA SILVA BRAGA	0,35
100	15661743	RAQUEL CAGNON QUITETE	0,10
101	15655482	RAVENA RIBEIRO BRITO	0,15
102	15657209	RICARDO ÂNGELO ROCHA *	0,05
103	15661935	SARAH DORNELAS ALENCAR	0,40
104	15666534	SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA	0,45
105	15654333	SHEILLA NATHALIA FERNANDES	0,20
106	15657781	SOPHIA DE MOURA LEITE	0,45
107	15659517	STÉFANIE MAZZA RIBEIRO	0,20
108	15652987	THAMY MEDEIROS DA COSTA	0,20
109	15663889	THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA	0,60
110	15661138	THIAGO EDUARDO KUTZ	0,30
111	15659432	THIAGO RODRIGO CUBILLA *	0,05
112	15658508	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	0,25
113	15651716	VANESSA CARMO E SILVA	0,35
114	15665748	VICTOR SANT'ANA MARQUES	0,10
115	15655349	VINICIUS ARAUJO SILVA *	0,10
116	15652877	VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO	0,15
117	15652050	YAN RODRIGUES DOS SANTOS	0,25

* Candidato(a) *sub judice*

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna público o resultado definitivo das notas das provas orais:

LISTA GERAL

	INSC.	CANDIDATO (A)	GT I	GT II	GT III	GT IV	Média	Total
1	15652868	ADRIANY MOTTA OLIVEIRA	6,20	7,15	4,40	5,50	5,81	23,25
2	15665878	ALAIR NETO ELIAS	6,40	8,10	6,60	9,10	7,55	30,20
3	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	7,40	7,65	5,00	6,25	6,57	26,30
4	15652212	AMANDA DE QUEIROZ BORGES	8,20	9,05	6,90	7,00	7,78	31,15
5	15652554	AMANDA PEREIRA MARTINS	7,30	6,65	6,20	8,80	7,23	28,95
6	15656195	AMANNDIA DE SALES LIMA	6,80	8,30	5,80	8,00	7,22	28,90
7	15656664	ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA	7,80	8,50	7,00	8,70	8,00	32,00
8	15656054	ANA CAROLINA SILVA CLÉBICAR	5,90	6,80	4,50	7,00	6,05	24,20
9	15661573	ANGELA BARRETO DE ARAÚJO PORTO	6,50	6,50	4,50	8,00	6,37	25,50
10	15654220	ARTHUR OLIVEIRA GUIMARÃES	6,40	7,45	5,50	6,40	6,43	25,75
11	15658252	ARTHUR ZIMMERMANN FAGGION *	7,60	5,40	4,60	5,50	5,77	23,10
12	15659451	BRUNA DA SILVA ALENCAR	6,40	6,30	5,20	8,00	6,47	25,90
13	15657607	BRUNA SILVA SANTOS	5,00	6,25	5,50	5,00	5,43	21,75
14	15664746	CAMILA DÓRIA LIMA *	4,60	2,55	1,50	7,20	3,96	15,85
15	15655810	CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL	6,00	6,55	5,10	6,00	5,91	23,65
16	15652154	CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA	5,00	8,90	6,65	8,00	7,13	28,55
17	15652352	CRISTIAN WEBER HACHMANN *	5,90	5,30	2,50	8,00	5,42	21,70
18	15657351	CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO *	4,80	5,50	4,00	6,00	5,07	20,30
19	15654298	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	5,40	6,60	5,60	7,60	6,30	25,20
20	15660068	DANIEL BATISTA MARIANO	6,60	3,85	3,80	5,00	4,81	19,25
21	15657577	DANIEL NASCIMENTO MOREIRA MARQUES	6,90	8,47	3,00	7,40	6,44	25,77
22	15653715	DANUBIA ANDRADE DA SILVA SANTOS	6,00	8,00	3,60	6,00	5,90	23,60
23	15654560	DAVI DE CASTRO SILVA	5,30	7,00	2,70	6,50	5,37	21,50
24	15667071	DOUGLAS QUEIROZ ANDRADE	5,00	5,75	4,00	5,25	5,00	20,00
25	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	6,00	5,05	5,50	5,00	5,38	21,55
26	15663936	EDNA ROCHA MARKUS *	4,60	4,80	3,50	5,00	4,47	17,90
27	15655025	EDUARDO ALVES OLIVEIRA	6,50	5,85	5,60	7,00	6,23	24,95
28	15654954	EDUARDO GARIGLIO SOARES	4,60	5,00	5,00	5,05	4,91	19,65
29	15652211	EDVIN OTTO FILHO	7,00	7,30	4,50	5,75	6,13	24,55
30	15652565	ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA	4,50	5,95	6,80	7,00	6,06	24,25

31	15655436	EVANIA CRISTINA DE SOUZA	6,00	8,85	5,00	6,80	6,66	26,65
32	15666923	FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES	7,40	8,75	5,38	9,50	7,75	31,03
33	15662382	FELIPE CARUSI JUNIOR	6,70	5,80	5,50	9,00	6,75	27,00
34	15651825	FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA	8,50	7,40	5,70	5,80	6,85	27,40
35	15666576	FELIPE LINZMAIER FELIX PALMA	6,50	6,80	5,75	7,40	6,61	26,45
36	15653650	FLAVIO ALVES DE PAULA	4,50	7,20	4,50	5,35	5,38	21,55
37	15663141	GABRIEL FRANÇA OLIVEIRA	5,20	6,50	4,50	7,80	6,00	24,00
38	15661050	GABRIEL GONÇALVES LIMA	7,70	7,00	5,80	9,40	7,47	29,90
39	15653749	GABRIEL MACHADO DE PAULA LIMA	7,70	7,00	4,00	6,25	6,23	24,95
40	15658702	GABRIEL MELO DUTRA	6,70	6,75	6,70	5,25	6,35	25,40
41	15664675	GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO	5,80	6,80	4,00	8,00	6,15	24,60
42	15658536	GABRIEL PINATTI MIRANDA	6,80	5,60	3,20	5,50	5,27	21,10
43	15652465	GABRIEL RAMOS SOUZA	5,30	8,90	4,50	8,50	6,80	27,20
44	15656003	GABRIEL VIEIRA DE LIMA	5,30	8,15	4,20	9,00	6,66	26,65
45	15665007	GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL	8,70	6,45	5,40	7,75	7,07	28,30
46	15656325	GABRIELA RASSO CAPOANI	4,90	6,25	5,80	7,50	6,11	24,45
47	15661570	GABRIELE DA SILVA FARIA	6,05	5,55	5,00	5,45	5,51	22,05
48	15654627	GABRIELLE NUNES GOMES	6,00	5,05	5,30	8,30	6,16	24,65
49	15651751	GIOVANNA CAVALCANTI NUNES	6,30	5,65	5,00	7,50	6,11	24,45
50	15657545	GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA	8,60	9,80	6,30	6,56	7,81	31,26
51	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	5,50	8,00	5,80	9,00	7,07	28,30
52	15667090	HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO	8,10	7,20	7,00	8,40	7,67	30,70
53	15652072	IGOR BANDEIRA E SILVA	7,50	6,40	5,20	5,00	6,02	24,10
54	15663334	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	5,60	7,35	5,00	5,60	5,88	23,55
55	15651738	ILYDIA FONSECA DE MORAES	6,90	5,55	5,40	7,00	6,21	24,85
56	15666285	INDIARA THOMAS FROES GOMES *	4,20	5,70	4,00	7,00	5,22	20,90
57	15662910	JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO	6,80	8,35	6,75	7,50	7,35	29,40
58	15659844	JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS	6,60	7,80	7,95	6,60	7,23	28,95
59	15665063	JOÃO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	7,50	8,90	5,80	6,00	7,05	28,20
60	15651801	JORGE LUCAS MARTINS	8,10	7,60	6,70	6,75	7,28	29,15
61	15652832	JOSÉ ARTHUR PESSOA DA SILVA	7,60	7,80	5,25	7,00	6,91	27,65
62	15663921	JOSE GERALDO CARDOSO FILHO	6,30	6,30	5,70	5,75	6,01	24,05
63	15651828	JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA	7,40	8,75	4,10	6,75	6,75	27,00
64	15658747	JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA	7,00	7,10	6,00	7,25	6,83	27,35

65	15660202	KAMILA RODRIGUES GARBULHA	5,75	5,00	4,30	5,05	5,02	20,01
66	15652912	LARA FREITAS ARAUJO	7,20	8,00	4,00	6,05	6,31	25,25
67	15663798	LARISSA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	7,70	6,90	5,90	7,45	6,98	27,95
68	15664465	LARISSA ALVARENGA M. DE AQUINO *	5,10	7,50	4,00	8,70	6,32	25,30
69	15653050	LAURA MARQUES GUIMARÃES	6,80	7,50	6,40	5,00	6,42	25,70
70	15667039	LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA	7,20	5,60	5,50	7,00	6,32	25,30
71	15666945	LEONARDO MACIEL MOREIRA	6,50	8,70	7,60	7,00	7,45	29,80
72	15665818	LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ	6,20	5,65	5,20	8,50	6,38	25,55
73	15652436	LETÍCIA DE SOUZA RIBEIRO	8,10	7,75	5,00	8,00	7,21	28,85
74	15651384	LICIA FERREIRA REIS	6,20	5,45	4,00	8,80	6,11	24,45
75	15660720	LILIA BARCELLOS	5,30	7,75	5,00	8,10	6,53	26,15
76	15655992	LUCAS LOPES COSTA	5,70	8,15	6,00	6,00	6,46	25,85
77	15665424	LUCAS PENA FORTE DIAS	6,60	6,40	5,80	7,50	6,57	26,30
78	15658069	LUÍSA NAMI GODOY	6,80	5,75	3,70	7,10	5,83	23,35
79	15654585	LUIZ RENATO GOMES CARVALHO *	4,30	4,75	4,00	3,70	4,18	16,75
80	15662225	MARCIO DE GOIS NECHER	4,90	7,08	4,74	7,30	6,00	24,02
81	15652147	MARCIO SANTANA	6,40	5,00	5,00	6,30	5,67	22,70
82	15653757	MARIA RODRIGUES CUNHA G. DRUMOND *	5,80	3,85	2,75	5,00	4,35	17,40
83	15660063	MARIANA CRISTINA JANUÁRIO CELESTE *	7,90	6,50	5,00	5,45	6,21	24,85
84	15655820	MARIANA LOPES DA MATTA	7,80	6,90	5,70	5,75	6,53	26,15
85	15657804	MARIANA SOUZA DA CUNHA BARBOSA	6,10	7,60	4,30	4,00	5,50	22,00
86	15651572	MARIANA TERRA SILVA BARROS	6,80	8,87	4,50	6,00	6,54	26,17
87	15661040	MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA	6,90	9,60	6,10	6,00	7,15	28,60
88	15653426	MARINA MORALES BARBIERI	5,40	5,80	5,10	7,60	5,97	23,90
89	15657547	MARISA NEVES MAGALHÃES CORDEIRO *	6,60	6,50	4,00	5,25	5,58	22,35
90	15661983	MARLLON XAVIER FIGUEIREDO *	4,80	3,95	4,30	4,75	4,45	17,80
91	15658153	NAIARA ALVES RIBEIRO DE ASSIS	5,00	5,50	4,70	6,75	5,48	21,95
92	15652664	NILO PINHEIRO DE OLIVEIRA	7,70	7,00	6,00	8,80	7,37	29,50
93	15654129	OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	6,30	6,00	4,00	5,00	5,32	21,30
94	15653833	PATRÍCIA LIZANDRA GAIGUER FARIAS	4,60	7,00	6,30	7,00	6,22	24,90
95	15652746	PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA	6,40	4,80	3,00	6,75	5,23	20,95
96	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	5,80	8,30	4,90	6,00	6,25	25,00
97	15653322	PHELIPE AMÉRICO MAGRON	7,30	4,20	4,50	8,00	6,00	24,00
98	15652269	PRISCILA ROMERO SANTOS MARTELLETO	6,80	6,25	4,50	6,50	6,01	24,05

99	15666010	RAFAEL DA SILVA BRAGA	4,60	6,40	5,60	8,00	6,15	24,60
100	15661743	RAQUEL CAGNON QUITETE	4,70	5,55	2,80	5,75	4,70	18,80
101	15655482	RAVENA RIBEIRO BRITO	7,50	6,70	4,80	6,25	6,31	25,25
102	15657209	RICARDO ÂNGELO ROCHA *	7,20	4,00	3,60	6,50	5,32	21,30
103	15661935	SARAH DORNELAS ALENCAR	8,00	5,00	7,20	5,10	6,32	25,30
104	15666534	SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA	6,30	8,80	6,30	6,80	7,05	28,20
105	15654333	SHEILLA NATHALIA FERNANDES	6,10	7,65	6,60	6,30	6,66	26,65
106	15657781	SOPHIA DE MOURA LEITE	6,90	7,30	5,75	7,00	6,73	26,95
107	15659517	STÉFANIE MAZZA RIBEIRO	7,30	7,70	6,50	8,50	7,50	30,00
108	15652987	THAMY MEDEIROS DA COSTA	7,70	7,65	5,00	8,80	7,28	29,15
109	15663889	THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA	5,00	8,25	4,60	8,50	6,58	26,35
110	15661138	THIAGO EDUARDO KUTZ	7,10	7,10	5,90	7,80	6,97	27,90
111	15659432	THIAGO RODRIGO CUBILLA *	4,80	3,25	3,10	5,10	4,06	16,25
112	15658508	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	5,70	5,80	5,05	7,00	5,88	23,55
113	15651716	VANESSA CARMO E SILVA	8,30	9,00	7,00	6,56	7,71	30,86
114	15665748	VICTOR SANT'ANA MARQUES	7,50	8,40	7,10	8,10	7,77	31,10
115	15655349	VINICIUS ARAUJO SILVA *	6,10	6,17	2,60	4,36	4,80	19,23
116	15652877	VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO	6,30	5,70	5,50	6,10	5,90	23,60
117	15652050	YAN RODRIGUES DOS SANTOS	6,80	5,00	4,00	6,40	5,55	22,20

* Candidato(a) *sub judice*

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 10ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2025, a realizar-se no dia 1º de outubro do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho,

Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 10ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 1º de outubro do corrente ano, às 14h:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

3.1 - Apreciação do Requerimento nº 19.16.6293.0111334/2024-77, ID 3152605

Requerente: Promotor de Justiça aposentado D.V.L.S.

Relator: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogado: Elpídio Donizetti Nunes, OAB/MG 45.290

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 10ª SESSÃO ORDINÁRIA. 01/10/2025. 14 HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão do expediente supramencionado na pauta de julgamento da 10ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 1º de outubro do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 27ª SESSÃO ORDINÁRIA. 06/10/2025.

Processo Disciplinar Administrativo – Portaria CGMP nº 20/2022-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0075565/2022-05

Processado: F.G.P.M.

Conselheiro-Relator: Geraldo Ferreira da Silva

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400 e Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316.

Intimação: Intimamos Vossas Excelências da inclusão do Processo Disciplinar Administrativo - Portaria nº 20/2022-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0075565/2022-05, instaurado em desfavor do Promotor de Justiça F.G.P.M., na pauta da 27ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Informamos, ainda, que a referida sessão será realizada no dia 6 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 27ª SESSÃO ORDINÁRIA. 06/10/2025.

Processo Disciplinar Administrativo – Portaria CGMP nº 31/2024-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0113909/2024-89

Processado: A.G.S.

Conselheira-Relatora: Ana Luiza de Abreu Moreira

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400 e Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316.

Intimação: Intimamos Vossas Excelências da inclusão do Processo Disciplinar Administrativo - Portaria nº 31/2024-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0113909/2024-89 instaurado em desfavor do Promotor de Justiça A.G.S., na pauta da 27ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Informamos, ainda, que a referida sessão será realizada no dia 6 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL

Investigação Preliminar: 51.16.0024.0139585.2024-91

Fornecedor: Coolabore – Cooperativa Regional de Indústria e Comércio de Produtos agrícolas e artesanais.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por esta 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, e o PROCON ESTADUAL, Instituição Pública de Proteção e Defesa do Consumidor, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, Fernando Ferreira de Abreu, atuante na área de produtos/alimentos/combustíveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 34/94, no art. 4º da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e no art. 4º do Decreto 2.181/97, e

CONSIDERANDO que a defesa do Consumidor é direito fundamental (CR/88, Art.5º, inciso XXXII) e princípio da Ordem Econômica (CR/88, art. 170, inciso V);

CONSIDERANDO a natureza cogente das normas do Código de Defesa do Consumidor, de ordem pública e interesse social (CDC, artigo 1º);

CONSIDERANDO a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo e os princípios da transparência, boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores; (CDC, artigo 4º, incisos I e III);

CONSIDERANDO o direito básico do consumidor à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (CDC, artigo 6º, inciso III);

CONSIDERANDO que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (CDC, artigo 31);

CONSIDERANDO a vedação ao fornecedor em colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) (CDC, artigo 39, inciso VIII);

CONSIDERANDO os termos da resolução RDC ANVISA nº 727/22, que trata sobre rotulagem dos alimentos embalados;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, bem como dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a expedição de recomendações, visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (Lei federal nº 8.625/93, artigo 27, § único, inciso IV);

Esta 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, e PROCON ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, expede a presente RECOMENDAÇÃO, nos termos e condições abaixo fixados:

1) O fornecedor deverá comercializar o produto café, da marca “Fruto Fino”, com a informação do prazo de validade precedida de uma das seguintes expressões: a) consumir antes de ...; b) válido até ...; c) validade ...; d) val ... e) vence ...; f) vencimento ...; g) vto ...; h) venc ou i) consumir preferencialmente antes de (...).

2) O não cumprimento dos termos da presente recomendação acarretará a autuação do fornecedor, ensejando a instauração de Processo Administrativo em face dos dispositivos apontados e/ou a propositura de Ação Civil Pública.

Determino a notificação do fornecedor, via correio, para ciência desta recomendação.

Após, determino a conclusão dos autos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL / Nº 5982/2025 / PRODUTOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.0024.0074898.2024-18

Reclamante: ANA CAROLINA GRILLI MAIOLO

Reclamado: GRÃO DE GENTE - LGF COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado GRÃO DE GENTE - LGF COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

Assinar concomitantemente Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 55% e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
OU

Apenas assinar o termo de Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 40%.

Caso recusadas as propostas, fica intimado o fornecedor para apresentação de alegações finais, no mesmo prazo.

As Minutas de Transação Administrativa (TA) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) deverão ser assinadas e inseridas no presente processo administrativo através da Promotoria Online (acesse www.promotoria.mpmg.mp.br). Tão logo os documentos sejam incluídos no Processo Administrativo, solicitaremos a emissão dos boletos bancários e os encaminharemos a Vossas Senhoria. Em caso de dúvida siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial" disponível no site da Promotoria Online.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5196582-02.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado STEVENSON VERCEUS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-041859066-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato: MPMG-0009.21.000011-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Angélica Ávila Franklin Mendes, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº MPMG-0009.21.000011-4, em que figura como representante ANÔNIMO e como representado o Sr. ADERLANDE MOREIRA VILELA.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante ANÔNIMO para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 25 de setembro de 2025.

ANGÉLICA ÁVILA FRANKLIN MENDES

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato: MPMG-0009.21.000022-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Angélica Ávila Franklin Mendes, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº MPMG-0009.21.000022-1, em que figura como representante ANÔNIMO e como representado o Sr. ARISTIDES ÂNGELO DEPOLO ROSSI.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante ANÔNIMO para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 25 de setembro de 2025.

ANGÉLICA ÁVILA FRANKLIN MENDES

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato: MPMG-0009.21.000090-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Angélica Ávila Franklin Mendes, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº MPMG-0009.21.000090-8, em que figura como representante ANÔNIMO e como representado o MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS/MG.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante ANÔNIMO para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 25 de setembro de 2025.

ANGÉLICA ÁVILA FRANKLIN MENDES

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato: MPMG-0009.23.000228-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Angélica Ávila Franklin Mendes, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº MPMG-0009.23.000228-0, em que figura como representante ROSEMARY DE OLIVEIRA e como representado o MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica a representante ROSEMARY DE OLIVEIRA para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 25 de setembro de 2025.

ANGÉLICA ÁVILA FRANKLIN MENDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0000782-50.2024.8.13.0059

O Dr. TIAGO MASSON NOSSIG, Promotor de Justiça em substituição na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado FABRÍCIO DAMIÃO TRINDADE DOMINGUES DE SOUZA MAPA, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos

termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 98457-7734 e do endereço de e-mail: pjbarroso@mpmg.mp.br.

Barroso, 24 de setembro de 2025.

TIAGO MASSON NOSSIG

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem possa interessar para que tome ciência da decisão que concluiu pelo encerramento do Inquérito Civil nº. MPMG – 041600860101088202424, sendo o mencionado procedimento instaurado objetivando apurar irregularidades na contratação da empresa CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI -ME e na prestação de serviços do médico Marcus Vinícius Ferreira de Carvalho ao Município de Brasília de Minas. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG), no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 7º da Resolução Conjunta PGJ CGMP 03/2007 e artigo 10, § 3º da Resolução CNMP 23/2007 com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 24 de setembro de 2025. MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA – 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CENTRO-OESTE DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Centro-Oeste de Minas Gerais notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0335.0200471.2025-73, instaurado para “Apurar possível irregularidade na contratação da empresa Martins e Oliveira Advogados Associados sem a realização do procedimento licitatório.”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 24 de setembro de 2025

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Ludmila A. Vieira Bottaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0301.0275350.2025-39, instaurada para apurar denúncia formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 804054072025-5, na qual foram relatadas supostas agressões psicológicas e negligências atribuídas ao diretor do Presídio de São Joaquim de Bicas I, consistentes, em síntese, em revistas vexatórias aplicadas a visitantes, falta de atendimento médico e omissão no cuidado com a saúde dos internos. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio da Promotoria Online (na página do Ministério Público na rede mundial de computadores: <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos, tudo no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

LUDMILA A. VIEIRA BOTTARO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUAÇU

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas Mpe n.º 31.16.0394.0109689/2024-77

Representante: De ofício

Representado: Município de Santana do Manhuaçu.

Área de atuação: Saúde

O Exmo. Promotor de Justiça, Issac Soares Mação, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu – MG, na forma da lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Promotoria de Justiça tramita o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas - Mpe nº 31.16.0394.0109689/2024-77, em epígrafe, destinado ao acompanhamento das estratégias de enfrentamento à mortalidade materna e infantil no Município de Santana do Manhuaçu/MG, haja vista, documentação acostada no referido Procedimento Administrativo, bem como do despacho de arquivamento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 6º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 1, de 28 de agosto de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Manhuaçu, 24 de setembro de 2025. Isaac Soares Mação, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via

postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) Manifestante Anônimo(a) da Manifestação da Ouvidoria do MPMG 774563052025-5, ou a quem de interesse, do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0225632.2025-29, instaurado com a seguinte descrição: “Solicita o fechamento do estabelecimento La Praia 98, cuja localização atual está em desacordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Sabará”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Sabará, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, bairro Centro, Sabará, MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento.

Sabará, 25 de setembro de 2025.

NILO VIRGÍLIO DOS GUIMARÃES ALVIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0224182.2025-69, instaurada a partir da manifestação nº 781404052025-3, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, suposta utilização irregular de veículos públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, em desrespeito à legislação municipal que exige a devida identificação por meio de adesivos oficiais nos automóveis utilizados pela Administração. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 25 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA PONTE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de São João da Ponte, Dr. João Paulo Fernandes, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de decisão:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA-Procon: 0624.21.000100-1

Infrator: Banco do Bradesco S.A., agência n.º 5663

CNPJ: 60.746948/0001-12

Valor da Multa: R\$ 12.052,46 (doze mil e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato 02.16.0290.0182669.2025-88

A Dra. Mariana Lisboa Carneiro Promotora de Justiça da Comarca de Vespasiano, vem publicar esta notificação com validade de 15 (quinze) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato-02.16.0290.0182669.2025-88.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica a representante Thaina Carolina de Araújo Chaves para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Vespasiano, 24 de setembro de 2025.

MARIANA LISBOA CARNEIRO

Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.24.478.641-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.160.248-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.174.809-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.2.G.M.L.A.R.P.1.N.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

TCI Nr. 1.0000.24.497.490-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: D.V.M.; Requer o Ministério Público: com relação ao possível crime de injúria, seja decretada extinção da punibilidade. Com relação ao possível crime de ameaça, pelo arquivamento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

INQ Nr. 1.0000.21.257.342-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.338.742-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.191.056-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.O.; Requeiro seja concedido o prazo de 90 dias para conclusão do PIC.

APOR Nr. 1.0000.24.448.279-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.P.P.H.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.249.561-9/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.O.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.307.807-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.309.797-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.24.330.302-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.24.406.370-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.473.354-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

R.EXT Nr. 1.0000.24.473.354-9/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.510.183-7/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.064.239-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.064.716-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.B.M.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.092.952-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.108.460-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.C.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.177.723-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.B.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.219.225-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.219.248-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.237.714-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.243.060-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.244.100-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.244.409-6/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.678-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.500.843-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: K.A.D.; Parte 2: ; Pela impossibilidade de oferecimento do benefício, em estrita observância ao art. 28-A do CPP e aos princípios que informam a tutela penal.

RVCRI Nr. 1.0000.25.008.547-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.T.R.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.016.576-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.J.O.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.067.509-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.25.159.253-1/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.176.865-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.182.986-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.193.043-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.197.274-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.215.652-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.U.J.J.E.L.S.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.234.213-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.243.021-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.252.011-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.254.921-7/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.265.655-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.269.783-4/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.271.185-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.E.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.272.742-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.273.514-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.302.527-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0521.21.001.417-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

PIC Nr. 1.0000.24.226.189-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.F.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.25.089.367-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.B.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.222.510-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: R.A.B.M.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.265.796-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.25.089.389-8/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.149.849-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.162.632-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.190.463-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.236.846-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.261.390-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.261.978-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RECLA Nr. 1.0000.25.262.485-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.267.748-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

NOCRI Nr. 1.0000.25.057.034-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: S.F.C.F.; Pelo arquivamento do presente expediente, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Sumula 524 do STF.

APOR Nr. 1.0000.25.186.325-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; A Procuradoria Geral de Justiça Adjunta Jurídica reitera o pedido de recebimento da denúncia e convalidação dos atos processuais já praticados.

NOCRI Nr. 1.0000.25.197.656-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.V.M.; Parte 2: C.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

INQ Nr. 1.0000.25.275.107-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.B.P.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.086.619-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Requer-se nova vista dos autos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a continuidade da análise dos dados recebidos.

PIC Nr. 1.0000.23.323.948-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.305.954-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Requer-se nova vista dos autos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a continuidade das investigações

APEL Nr. 1.0000.25.244.796-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APSMN Nr. 1.0000.25.304.875-5/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.C.A.B.; Parte 2: C.C.F.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AISTJ Nr. 1.0000.24.034.415-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.597-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.422.999-3/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; O Ministério Público opina seja dirimido o presente conflito de competência, declarando-se competente o Desembargador Substituto do então integrante da 5ª Câmara Criminal, Dr. Alexandre Victor de Carvalho, para o julgamento da Apelação Criminal nº 1.0000.24.422.999-3/001.

RVCRI Nr. 1.0000.24.476.403-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.R.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.077.678-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.293-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.639-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.160.187-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.N.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.180.560-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.182.796-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.203.984-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.A.R.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.392-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.235.172-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.249.774-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.251.602-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.256.254-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.D.A.B.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.256.403-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.256.840-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.V.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.260.447-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.24.077.858-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.483-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.829-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.R.J.; Parte 2: A.J.J.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.676-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.190-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: F.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.364-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.H.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.644-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.K.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.909-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.010-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.116-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.664-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.C.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.287-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.082-4/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.488-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.E.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.213-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.584-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.E.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.177-9/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.307-1/003; Comarca: PERDIZES; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.706-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.056-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.961-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.686-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.614-7/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.895-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.077-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.843-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.J.S.N.; Parte 2: J.J.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.200-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.355-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.170-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.891-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.618-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.196.523-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.001-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.202.057-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.065-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.203.301-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.477-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.621-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.B.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.791-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.575-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.234-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.410-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.415-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.673-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.878-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.M.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.259.365-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.267.637-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.268.469-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.375-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.585-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.084-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.882-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.188-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.935-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.814-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.260-7/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.354-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.P.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.696-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.350-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.658-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.893-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.098-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.576-6/001; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.346-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.135-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.336-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.678-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.791-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.020-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.181-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.139-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.081-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.775-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.242.037-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.F.F.B.; Parte 2: D.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.613-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.373-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.O.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.047-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.261-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.180-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.342-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.D.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.730-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.954-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.057-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.446-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.159-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.911-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.886-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.769-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.771-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.548-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.244.490-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.255.718-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.303.216-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

APEL Nr. 1.0000.23.068.655-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Diante o exposto os autos sejam novamente remetidos ao Superior Tribunal de Justiça para o devido processamento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

R.S.E Nr. 1.0000.24.446.591-0/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.368-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.167.453-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.774-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.168.841-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.S.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.312-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.828-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.923-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.423-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.665-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.268-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.268-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.832-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.576-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.990-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.783-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.920-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.M.P.T.; Parte 2: K.M.P.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.253.659-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.R.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.602-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.100-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.943-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.J.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.866-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.051-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.386-6/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.403-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.480-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.F.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.844-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: E.L.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0313.17.008.632-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.016.778-9/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.299-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.218.794-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.J. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.682-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.164-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: B.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.868-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.793-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.502-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.25.266.685-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.269-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.848-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.109-9/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.557-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.279.008-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.305.498-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.574-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.312.110-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.2.C. e J.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.539-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.148-0/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.I.S.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 24).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.047.168-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.020.512-2/003; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.367-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.721-0/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.Y.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.270-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: D.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.646-8/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.821-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.452-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.316-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.774-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.584-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.062-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.878-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.187-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.915-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.705-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.031-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.518-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.082-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.904-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.389-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.136-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.603-0/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: I.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.019.172-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.100.558-8/006; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.P.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.585-8/005; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer de evento n.º 225

APEL Nr. 1.0000.24.274.792-1/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.927-3/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.617-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.926-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.021.670-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.824-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.150.506-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: F.N.P.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.025-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.180.953-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.541-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.468-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.797-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.123-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.D.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.208.157-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.661-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: I.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.232-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.H.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.956-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.519-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.537-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.851-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.621-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.564-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.252.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.229-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.594-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.A.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.680-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.913-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.916-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.328-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.957-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.271.118-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.048-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.S.; Parte 2: D.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.726-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.986-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.450-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.955-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.276.018-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.300.029-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.186-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.05.061.970-5/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.479.117-2/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.037.578-8/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.924-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.770-6/004; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.105-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.962-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.277-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.517-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.656-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.316-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.749-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.851-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.057-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.C.S.; Parte 2: M.J.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.341-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.E.Y.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.239-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.791-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: F.L.R.M.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.260.228-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.261.720-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: T.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.746-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.491-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.533-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.971-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.881-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.243-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.031-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.186-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.991-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.274.766-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: C.H.F.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.300.525-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.252-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.322-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.437-2/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: H.P. e S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.892-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.S.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.402-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.12.003.815-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.14.001.199-2/004; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.259.972-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.271.925-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.533-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.794-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.154.320-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.728-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.015-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.285-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.609-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.178.972-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.108-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.637-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.C.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.446-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.200.183-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.875-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.254-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.209.674-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.597-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.255.450-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.244-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.272.565-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.518-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.120.768-9/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: C.H.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.780-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.M.R.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.216-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.596-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.223-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.164.734-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.612-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.M.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.315-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.172-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.S.V.; Parte 2: M.V.F.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.414-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.507-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.073-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.128-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.S.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.611-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.253.150-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.G.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.475-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.707-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.D.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.437-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.993-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.089-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.983-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.298-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.376-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.T.A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.224-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.384-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.232-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.275.357-4/002; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.832-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.558-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.F.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.553-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.816-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.I.A.P.; Parte 2: E.I.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.008-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.150.046-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.037-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.536-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.000-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.521-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.474-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.113-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: F.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.211.514-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.215-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.A.M. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.215-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.081-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.010-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.177-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.E.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.266-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.191-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.873-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.226-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.538-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.815-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.223-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.F.F.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.562-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.251-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.269-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.015-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.956-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.858-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.382-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.518-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.L.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.769-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.650-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.268.884-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.441-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.850-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.544-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.574-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.481-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.594-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.045-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.758-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.V.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.181-4/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.924-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.F.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.773-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.463-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.363-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.032-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.N.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.667-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.22.295.614-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.P.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.138.853-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.303.084-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.S.J.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.519.004-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: M.M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.335-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.569-9/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.843-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.P.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.552-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.340-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.P.; Parte 2: C.B.P.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.085.539-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.L.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.567-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.A.; Parte 2: C.A.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.127.510-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.658-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.840-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.K.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.151.207-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.153.187-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.284-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.F.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.182.027-0/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: E.J.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.909-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: A.A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.194.991-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.529-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.D.O.; Parte 2: M.F.D.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.203.083-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.398-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.076-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.N.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.499-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.442-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.210.155-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.941-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.215.100-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.666-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.223.810-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.003-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.
- APEL Nr. 1.0000.25.226.023-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.A.S.; Parte 2: L.L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.229.499-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.231.675-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.386-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: A.L.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.234.873-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.022-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.039-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.549-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.625-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.634-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.247.145-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.113-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.646-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.000-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.255.698-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.740-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.229-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.604-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.120-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.214-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.279-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.454-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.376-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.726-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.20.000.381-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela remessa dos autos ao juízo de origem, a fim de que o Ministério Público na 1ª instância ofereça o acordo de não persecução penal ao réu L. B.

R.S.E Nr. 1.0702.15.021.812-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Opina pela remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal, para aplicação da Lei Federal nº 9.099/95, referente à referida infração, nos termos do Tema nº 506 (RE-635659/SP).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.175.301-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.S.M.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.203.554-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.605-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.228.050-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.274-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.256.384-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.256.814-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.671-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.887-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.356-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.178-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.087-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.274.228-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.276.212-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.305.050-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.C.V.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.944-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.E.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.25.083.175-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.303-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.C.B.; Parte 2: E.L.M.C.B.; Pelo desprovimento do recurso ministerial e pelo parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.220.216-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: F.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.862-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.715-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.R.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.684-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.643-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.L.N.; Parte 2: L.M.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.452-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.251.359-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.M.A.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.260.174-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.D.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.265.297-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: B.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.957-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.901-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.093-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.F.S.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.698-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.238-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.378-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.420-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: F.H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.641-5/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.656-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.S.F.C.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.865-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.871-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.24.243.106-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pela não possibilidade de oferta do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.131.463-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer doc. ordem nº 158, na sua integralidade.

APEL Nr. 1.0000.25.158.724-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.200.755-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.894-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.715-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.303-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.469-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.259.698-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.J.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.069-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.180-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.924-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.492-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.963-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.867-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.197-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.320-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.275-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.044.962-6/002; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.161.433-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.178.519-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.406-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.298-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.503-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.076-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.207-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.754-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.V.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.237.771-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.842-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.280-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.840-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.515-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.083-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.903-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.421-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.271.897-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.N.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.744-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.L.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.498-0/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.W.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.656-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.304.189-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.231-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.394-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.615-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0351.20.001.266-1/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.119.605-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.683-7/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.284.668-3/004; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.862-4/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.914-9/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.460-7/004; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.312-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.211.656-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.606-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.792-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.093-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.408-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.651-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.240-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.260-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.748-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.260.871-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.806-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.488-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.300.030-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.300.108-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.097-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AICRI Nr. 1.0000.24.232.200-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.L.L.V.; Parte 2: Y.C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.975-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.071-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.M.L.; Parte 2: L.F.M.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.207.421-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.952-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.355-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.548-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.816-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.919-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.006-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.788-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.812-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.974-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.413-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.105-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.929-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.848-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.219.343-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.073-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.445-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.986-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.327-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.860-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.548-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.255.457-1/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.407-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.510-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.559-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.034-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.043-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: D.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.766-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.201-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.370-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.305-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.493.232-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.053.921-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.D.B.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.692-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.H.C.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.214.065-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.293-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.896-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.267-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.521-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.489-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.618-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.660-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.228.094-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.648-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.810-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.033-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.262.433-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: D.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.262.552-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.511-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.189-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.230-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.616-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.796-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.946-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: V.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.958-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.W.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.093-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.028-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.821-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.265-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.636-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.957-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.694-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.412-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.11.021.055-2/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.23.060.363-1/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.038-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.323-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.706-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.713-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.604-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Q.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.003-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.170.778-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.583-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.845-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.507-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.213-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.198.548-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: D.C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.199.870-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.207.815-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.634-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.045-4/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.208-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.998-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: N.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.416-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.J.C.C.; Parte 2: C.J.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.245.344-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: J.A.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.251.659-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.210-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.24.534.617-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: B.P.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.137.604-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.560-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: C.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.140.616-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.163.428-3/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.176.531-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.594-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.793-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.536-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.208.453-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.099-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.160-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.224.674-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: B.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.224.886-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.X.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.230.996-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.815-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.966-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.H.S.; Parte 2: M.A.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.242.022-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.058-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.001-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.258.102-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.H.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.956-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.082-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.199-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.727-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.272.239-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.819-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.H.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.303.265-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.494-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.025-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.031.078-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AICRI Nr. 1.0000.25.057.782-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: D.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.740-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.969-3/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.335-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.304-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.F.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.606-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.506-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.025-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.178.485-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.272-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.208.144-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.217-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.950-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.287-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.665-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.772-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.636-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.745-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.J.L.V.; Parte 2: G.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.720-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.K.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.142-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.194-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.637-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.715-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.719-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.104-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.A.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.517-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.826-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.700-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.640-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.597-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.277-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.788-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.552-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.912-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.576-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.429-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.032-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.004-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.568-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.954-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.690-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.192-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.245-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.269.929-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.156-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.005.364-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.06.067.052-4/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.997-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.06.046.145-0/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.06.034.271-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.009.849-1/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.005.061-7/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.21.440.020-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.25.033.200-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.287-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.555-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.257-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.159.599-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: I.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.733-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: H.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.698-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: C.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.430-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.558-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.230.748-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.169-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.134-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.014-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.100-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.401-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.992-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.090-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.H.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.541-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.302.108-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.345-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.713-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.734-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.013-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.R.M.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.407-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.311.458-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.23.001.809-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.179.356-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: C.G.V.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.587-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.765-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.680-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.861-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.182-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.H.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.624-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.379-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.849-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.668-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.O.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.385-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.643-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.444-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.756-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.125-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.523-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.638-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.076-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.270-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.162-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.125-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.292-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.576-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.335-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.727-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.003-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.472-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.279-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.24.388.017-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.247-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.003-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.980-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.165-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.994-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.112.920-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.113.462-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.X.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.114.488-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.124.590-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.128.092-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.131.635-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.132.824-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.135.074-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.135.198-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.141.512-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.149.322-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.152.201-7/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.156.995-0/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.160.682-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.164.464-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.25.188.450-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.190.378-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.191.967-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.408-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.192.849-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.665-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.195.104-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.200.146-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.16.004.119-7/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.000.362-6/002; Comarca: SERRO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.192.392-1/003; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: C.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.524-6/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.825-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.540-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.H.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.090.458-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.V.V.D. e F.T.J.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.160.598-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.161.714-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.656-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.188.708-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.192.890-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.198.206-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.060-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.003-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.827-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.285-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.131-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.018-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.A.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.072-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.997-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.L.S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.25.245.096-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.699-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.261.400-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.899-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.276.753-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.315-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.500-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.576-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.577-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0395.18.001.189-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.370.994-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.407.284-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: E.R.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.471-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.J.S.N.; Parte 2: J.J.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.450-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.663-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.349-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.321-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.809-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: B.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.386-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.799-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.708-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.126-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.238-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.372-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.J.J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.051-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: A.A.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.169-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.751-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.V.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.391-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.263-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.561-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.808-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.611-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.606-6/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.154-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.480-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.107-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.20.002.123-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.F. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.022.803-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.H.S.S.; Parte 2: I.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.924-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.353-6/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: U.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.585-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.243-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.962-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.206-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.827-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.667-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.256.053-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.L.T.O.; Parte 2: M.A.L.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.259.351-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.547-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

MEDCA Nr. 1.0000.25.265.348-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: L.V.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.267.043-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.D.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.895-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.B.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.151-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.610-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.784-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: C.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.885-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.066-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.M.E.F.; Parte 2: E.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.301.679-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.763-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.23.317.842-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.633-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.504.309-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.184-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.110-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.504-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.570-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.400-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.F.S.L.; Parte 2: I.F.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.153.327-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.472-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.138-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.O.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.173.782-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.A.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.328-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.561-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.816-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.708-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: G.R.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.638-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.869-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.995-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.801-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.078-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.711-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.771-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.646-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.25.274.468-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.278.987-0/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.354-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.860-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.940-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.G.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.306.876-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.428-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.308.087-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.445-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.488-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.731-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.609-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.383-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.431-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.915-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.184-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.101-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.14.001.318-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0193.17.000.556-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.578-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.011.596-2/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.V.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.17.017.269-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.12.007.265-4/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.16.005.424-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.003.027-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0549.06.006.983-4/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.002.238-5/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.013.153-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.164.057-4/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.543-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.238-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.466-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.063-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.472-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.551-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.199-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.092-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.C.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.376-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.981-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.770-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.267.989-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.547-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: V.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.075-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.692-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.645-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: N.B.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.955-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.D.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.534-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.348-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.737-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.364-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.25.126.125-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.600-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.806-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.884-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.544-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.415-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.035-8/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.506-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.414-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.301-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.777-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.275-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.220.633-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.635-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.078-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.E.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.355-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.889-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.874-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.255-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.720-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.750-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.072-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.392-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.O.; Parte 2: I.R.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.015.432-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça requer que os autos sejam remetidos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que as cláusulas de cumprimento do Acordo de Não Persecução Penal em favor de A. C. C. M. S. e I. N. B. sejam fixadas, promovendo-se a homologação de eventual acordo entre as partes.

APEL Nr. 1.0000.25.060.074-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.963-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.128-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: C.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.556-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: L.J.R.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.156-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.500-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.780-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.064-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.239-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.436-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.955-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.Z.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.239-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.T.P.A.; Parte 2: J.V.T.P.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.240.489-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.385-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.B.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.031-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.192-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.216-1/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.995-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.453-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.506-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.297-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.340-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.565-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: W.B.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.221.990-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.217-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.214-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.298-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.468-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.180.678-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.958-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.N.C.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.821-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.Y.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.337-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.205.639-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.826-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.367-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.806-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.C.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.253.482-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.E.; Parte 2: J.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.625-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.718-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.553-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.779-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: G.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.310.662-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.558-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.C.V.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.355-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.22.113.599-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.141.816-3/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.925-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: E.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.086.200-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.630-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.052-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.030-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.777-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.435-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.800-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.178.027-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.187.203-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.188.734-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.191.132-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.675-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.193-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.393-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.213.943-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.217.092-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.385-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.I.; Parte 2: A.R.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.526-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.863-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.317-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.457-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.027-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.342-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.240.324-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.400-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.245.052-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.247.436-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.340-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.812-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.227-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.528-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.663-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.542-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.950-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.401-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: A.O.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.270.603-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.095-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.271.213-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.958-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.J.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.099-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.785-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.788-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.089-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.457-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.200-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.510-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.548-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: L.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

APEL Nr. 1.0000.24.305.332-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.486.808-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.936-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.123-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.075-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.G.P.M.M.G.-.P.; Parte 2: K.G.S.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.544-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.190.468-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.205.513-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.108-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.547-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.232.969-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.233.499-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.105-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.243.047-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.U.J.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.245.269-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.J.Q.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.245.649-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.V.C. e I. e J.C.S.L.; Parte 2: J.V.E.P.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.250.281-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.261.087-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.261.290-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.095-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.265.763-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.980-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.266.155-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.247-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.266.525-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.267.027-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.702-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.269.843-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.O.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.889-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.I.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.270.789-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.1.U.4.J.J.E.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.141-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.Q.P.J.; Parte 2: 2.D.P.C.-V.N.; Pela denegação do presente habeas corpus.

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.986-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação do presente habeas corpus.

APEL Nr. 1.0003.15.000.145-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.043.003-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.15.043.121-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.000.972-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.314.272-3/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.L.S.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.25.225.780-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.306.906-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

ARCRI Nr. 1.0000.25.203.026-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.24.255.378-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.005.675-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.C.G.; Parte 2: C.H.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.892-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.267-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.T.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.060-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.190-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.155.080-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.205-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.202.709-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.H.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.203.920-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.779-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.668-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.225.751-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.240.103-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.240.961-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.242.954-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.873-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.250.199-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.256.168-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.260.291-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.270.443-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.271.854-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.272.217-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.274.027-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.277.348-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.117-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: I.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.303.462-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.E.P.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.474-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.521-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.231-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.514-7/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: J.V.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.066-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.25.161.057-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela extinção da ação.

M.S.C Nr. 1.0000.25.229.500-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.A.A.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.306.961-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.424.162-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.976-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.461-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.357-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: A.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.175-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.528-6/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.854-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.F.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.019-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.P.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.653-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.689-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.862-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.K.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.274-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.546-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.704-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.239.456-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.800-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.244.096-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.G.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.245.305-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.M.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.009-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.L.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.852-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.733-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.256.526-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.459-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.D.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.265.743-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.266.355-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.267.385-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.267.995-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.268.946-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.270.903-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.273.376-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.274.123-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.278.550-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.302.788-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.W.S.O.; Parte 2: D.W.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.460-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.496-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.473-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.912-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.863-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.X.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.855-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.N.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.24.310.119-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.24.002.888-6/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.E.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.963-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.460-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.515.050-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento parcial do recurso de L. e desprovimento do recurso de A.

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.786-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.615-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela intimação do Promotor de Justiça oficiante, a fim de que se manifeste sobre a possibilidade de propor o ANPP.

APEL Nr. 1.0000.25.169.605-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.247-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.B.A.; Parte 2: B.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.835-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.697-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.058-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.451-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.746-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.G.P.; Parte 2: A.S.G.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.215.894-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.593-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.918-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.891-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.108-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.168-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.275-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.237.216-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.163-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.242.876-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.B.P.; Parte 2: A.L.B.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.815-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.067-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.247.985-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.402-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.373-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.348-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.773-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.776-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: P.H.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.516-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.409-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.C.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.964-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.932-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.M.R.; Parte 2: A.L.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.501-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.356-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.R.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.151-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.354-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.858-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.878-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.959-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.868-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.572-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: B.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.698-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.584-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.J.F.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

APEL Nr. 1.0000.24.165.271-8/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.881-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.326-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.M.B.; Parte 2: T.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.253-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: T.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.384-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.065.644-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: R.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.434-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: G.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.979-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.024-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.656-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.399-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.712-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.217-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.763-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.784-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: O.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.341-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: V.L.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.882-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.302-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.B.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.795-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.277-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.287-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.285-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.096-5/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.24.343.002-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.457-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.571-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.295-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.O.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.216.310-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: S.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.953-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.516-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.405-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.975-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.665-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.Y.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.054-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.148.658-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.153.488-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.026-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: J.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.048-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.650-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.580-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.J.A.A.; Parte 2: D.J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.698-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.445-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.142-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.103-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.467-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.135.746-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.543-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.145.318-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.644-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: H.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.192.487-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.199.451-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.T.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.531-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.417-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.127-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.885-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: V.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.271-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.181-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.787-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.270.290-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.320-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.722-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.25.140.677-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.143-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.024-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.156.957-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.879-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.899-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.110-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.980-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.274-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.564-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.457-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.699-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.325-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.413-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.229.649-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.063-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.828-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.269.804-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.E.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.274.314-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.275.351-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.278.544-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.252-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.508-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.927-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.506-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.673-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.414-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.901-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.428-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.472-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.702-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.069-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.660-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.346-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.302-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.589-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.012.525-4/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.034.539-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.21.440.015-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.026.417-0/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.002-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.012.372-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.011.027-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.033.858-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.024-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.11.005.442-8/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.13.003.930-0/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.004.597-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.184-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.15.001.049-1/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.23.337.915-5/002; Comarca: SABARA; Parte 1: F.F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.199-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.111.073-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.975-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.O.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.605-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.464-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal ao recorrente.

APEL Nr. 1.0000.25.181.282-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.N.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.290-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.H.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.645-9/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.336-3/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: S.J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.565-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.311-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: J.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.231.471-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.728-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.T.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.127-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.614-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.450-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.036-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.156-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.125-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.964-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.413-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: C.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.250.553-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.B.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.108-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.242-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.115-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.196-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.334-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.24.485.645-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.771-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.076-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.159-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.046-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.966-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.436-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.954-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.219.584-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.041-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.042-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.975-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.025-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.378-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.735-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.100-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.489-1/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.736-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.299-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.780-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.865-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.384-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.426-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.499-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.670-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: O.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.455-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.600-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.356-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.244-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.520-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.L.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.036-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.198-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.480-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.975-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.T.M.; Parte 2: I.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.278.130-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.527-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.563-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.101-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.778-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.456-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.F.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.982-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.154-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.244.457-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a decisão de ID SEI nº 8551042, para deixar de ofertar o acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.24.328.058-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.038.915-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.W.M.S.; Parte 2: J.W.M.S.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.094.779-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.T.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.145.709-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.147.274-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.C.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.148.984-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.152.070-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.153.213-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de

não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.180.002-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.B.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.186.137-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.194.972-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.G.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.198.912-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: É.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.249.914-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.G.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Não conheço do pedido de revisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.24.237.201-9/003; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.E.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.748-9/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.927-8/002; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.500.194-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.646-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.470-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.989-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.129-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.226.821-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.000-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.200-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.310-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.514-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.794-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.094-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.493-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.242-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.756-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.207-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.369-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.H.S.V.; Parte 2: A.C.O.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.21.008.365-5/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.192-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.235-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.298-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: A.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.194.965-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.S.P.; Parte 2: L.C.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.226.233-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.031-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.538-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.122-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.575-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.064-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.891-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.755-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.992-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.526-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.202-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.W.M.; Parte 2: I.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.285-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.021-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.127-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.131-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.G.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.156-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.583-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.281.104-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.286-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.456-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.804-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.642-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.818-2/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.099-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.248.616-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.936-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.09.556.943-1/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.24.094.056-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.000.430-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.Â.F.N.; Parte 2: W.N.J.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.706-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.047.863-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.042-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.416-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.741-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.184.777-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: A.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.315-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.F.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.391-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.202.402-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.208-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: G.L.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.540-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.201-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.310-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.249-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.607-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.968-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.964-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.623-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.658-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.495-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.118-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.691-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.156-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.013-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.281-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.024-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.G.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.317-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.725-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.P.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.094-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.025-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.898-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.006-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.763-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: O.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.924-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.707-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.315.004-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: Y.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.24.020.062-6/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.957-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.649-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.219-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.217.261-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.002-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.594-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.225.932-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.147-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.300-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.M.G.S.; Parte 2: K.M.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.855-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.700-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.246.827-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: A.J.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.251.397-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.209-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.A.S.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.262.708-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.551-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.181-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.301-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.182-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.977-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.816-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.874-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: G.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.001-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.M.L.; Parte 2: L.A.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.551-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.N.C.; Parte 2: D.N.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.24.359.501-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.222-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.F.; Ratificamos parecer de mérito, conforme anexado no sequencial 11.

APEL Nr. 1.0000.25.102.427-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.054-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: H.S.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.460-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.130.839-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.371-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.631-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.493-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.739-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.096-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.190.935-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.822-2/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: Z.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.203.066-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: G.H.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.790-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.097-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.225.469-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.882-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.503-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.153-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.449-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.260-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.624-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: P.V.A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.011-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.645-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.040-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.25.220.252-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: S.J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.375-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.147-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.606-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.619-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.231.120-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.907-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.037-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: Á.A.G.; Parte 2: M.J.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.906-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.727-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.647-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: W.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.919-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.244.190-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: A.E.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.402-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

R.S.E Nr. 1.0000.23.194.059-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.M.; Parte 2: T.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.271-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.674-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.667-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.A.C.B.; Parte 2: K.A.C.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.154.918-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.431-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.427-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.188-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.196.755-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: K.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.535-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.858-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.177-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.588-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.241-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.468-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: Â.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.624-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.455-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.C.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.703-9/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.839-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.510-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.554-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.09.219.506-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.518-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.028.357-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: G.M.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.034.914-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.E.S.A.; Parte 2: M.E.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.818-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.124.094-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.129.244-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.129-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.142.822-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.245-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.226-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.T.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.261-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.566-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.348-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: T.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.245-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.563-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.220.902-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.223.165-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.228.518-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.25.229.491-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.936-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.923-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.964-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.455-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.246.842-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.256.253-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.076-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.F.; Parte 2: J.C.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.541-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.000.260-8/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.215.498-7/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.269-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.500-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.G.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.057-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.092-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: H.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.217.729-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.861-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.697-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.121-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.449-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.L.F. e P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.055-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.489-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.L.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.187-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: D.S.P.C. e S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.296-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.124-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.428-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.268.434-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.888-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.427-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.101-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.915-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.324.267-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.085.371-3/005; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 26/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.211.397-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.328.981-6/003; Comarca: ITUIUTABA; em 21/08/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.408.361-4/003; Comarca: ANDRADAS; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.434.011-3/002; Comarca: ITURAMA; em 21/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.469.227-3/001; Comarca: CARATINGA; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.532.199-7/002; Comarca: IBIRITE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.027.159-0/002; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.129-5/001; Comarca: FORMIGA; em 13/08/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.067.549-3/001; Comarca: RIO CASCA; em 13/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.070.315-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.098.009-1/001; Comarca: ERVALIA; em 13/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.113.957-2/003; Comarca: ITABIRA; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.116.813-4/001; Comarca: ALMENARA; em 13/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.135.923-8/001; Comarca: NANUQUE; em 13/08/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.168.553-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.198.579-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/08/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.210.147-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0261.20.004.009-3/003; Comarca: FORMIGA; em 18/08/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.202.870-4/005; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 22/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.265.494-5/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.265.494-5/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.281.660-1/003; Comarca: POMPEU; em 22/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.449.881-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.451.800-7/002; Comarca: BARBACENA; em 22/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.454.090-2/003; Comarca: CONTAGEM; em 22/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.491.884-3/004; Comarca: VARGINHA; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.006.448-2/003; Comarca: LUZ; em 25/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.350-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.390-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 13/08/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.057.494-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.074.656-8/004; Comarca: IGARAPE; em 25/08/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.102.716-4/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 26/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.175.974-7/004; Comarca: FRANCISCO SA; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.213.974-1/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.400.629-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.438.075-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.453.163-8/002; Comarca: ITUIUTABA; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.520.336-9/001; Comarca: IPATINGA; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.005.879-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.032.268-2/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.046.250-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.100.271-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.109.825-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.116.168-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.120.798-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.148.964-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.159.452-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.174.490-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.194.800-6/001; Comarca: TRES CORACOES; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.15.028.123-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.013.166-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0034.16.001.709-0/002; Comarca: ARACUAI; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.11.016.052-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.15.011.455-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.19.440.101-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.20.440.087-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.16.016.704-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/08/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.16.008.202-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 25/08/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.270.699-2/003; Comarca: PECANHA; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.442.746-4/003; Comarca: ITAJUBA; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.047.874-0/001; Comarca: BARBACENA; em 19/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.110.686-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 13/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.122.122-2/002; Comarca: IBIA; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.128.980-7/002; Comarca: JAIBA; em 22/08/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.163.489-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.163.904-3/001; Comarca: POMPEU; em 19/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.166.357-1/001; Comarca: PIUMHI; em 19/08/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.175.405-2/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.020.945-2/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.317.959-5/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 22/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.401.757-0/003; Comarca: PONTE NOVA; em 24/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.455.317-8/003; Comarca: TUPACIGUARA; em 25/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.471.505-8/003; Comarca: ARACUAÍ; em 21/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.478.807-1/003; Comarca: CONTAGEM; em 26/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.513.623-9/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 22/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.030.185-0/002; Comarca: SABINOPOLIS; em 25/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.052.409-7/002; Comarca: ITUIUTABA; em 25/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.071.167-8/001; Comarca: VESPASIANO; em 22/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.091.369-6/002; Comarca: BRAZÓPOLIS; em 21/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.105.917-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.133.345-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 26/08/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.132.490-6/003; Comarca: EUGENOPOLIS; em 25/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.738-6/003; Comarca: SAO GOTARDO; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.317.808-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/08/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.092.682-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.199.828-5/003; Comarca: NOVA PONTE; em 26/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.292.960-2/003; Comarca: RESPLENDOR; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.400-6/002; Comarca: PIRAPORA; em 26/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.397.984-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/08/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.446.623-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.706-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 26/08/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.516.564-2/003; Comarca: UBA; em 25/08/2025.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAÇÃO Nr. 1.0000.25.079.336-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.113.716-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 20/08/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.018.599-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.166.290-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 26/08/2025.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0059.18.002.114-5/001; Comarca: BARROSO; em 26/08/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

Recurso Extraordinário em PROC. INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.276.794-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nr. 1.0000.25.033.533-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; em 28/08/2025.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

Juliana Silva Andrade Cyrino

Superintendente Judiciária em exercício

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E100 de 25/09/2025 entre o MPMG/PGJ e a UNIFAVENI – Centro Universitário Faveni Ltda. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2030.

Cv. E113 de 25/09/2025 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade Anhanguera de Divinópolis. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2030.

TA nº 19.16.2003.0070402/2025-59, de 24/09/25, ao TDCO nº 026/2022 (SEI nº 19.16.2003.0000459/2022-36), entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do TDCO, a suplementação orçamentária, com a consequente alteração do valor total dos créditos orçamentários para a execução do projeto, e alteração da cláusula segunda do instrumento inicial. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 3.377,28. Dotação orçamentária nº 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.36. Fonte 60.1. Vigência: 24/09/25 a 31/07/2026